



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 –
CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR CAIXAS DE BOMBONS PARA O DIA DAS CRIANÇAS E MATERIAIS ESCOLARES PARA HOMENAGEM DO DIA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 19/09/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

RECEBIDO EM

19 / 09 / 2025

Servidor

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir caixas de bombons, classificadas como material de consumo, para entrega aos estudantes da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças (12 de outubro).

Art. 2º – A despesa prevista no art. 1º está estimada no valor máximo de R\$20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais escolares diversos (estojo, canetas esferográficas, canetas marca-texto, post it, cola bastão e clips), classificados como material de consumo, destinados à presente em homenagem pelo Dia dos Professores (15 de outubro).

Art. 4º – A despesa prevista no art. 3º está estimada no valor máximo de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Art. 5º – A execução das despesas autorizadas no artigos anteriores ficarão a cargo do orçamento municipal vigente, observada a estrita vinculação legal dos recursos, de forma a garantir que o custeio

6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 –
CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

ocorra sem prejuízo das demais ações da pasta da Educação, e serão atendidas mediante a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0505.2057 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04530 E 00104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica..... R\$32.950,00

TOTAL.....R\$32.950,00

Art. 6º – As despesas autorizadas por esta Lei observarão os limites orçamentários e financeiros disponíveis, devendo as aquisições ocorrer em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 108º da Emancipação Política.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025


IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 –
CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº53/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a aquisição de bens destinados à celebração de datas de relevância social e educacional no município, o Dia das Crianças e o Dia dos Professores. Trata-se de medida que demonstra o comprometimento da Administração Pública com a valorização de cidadãos que representam pilares fundamentais de nossa sociedade: nossas crianças, que simbolizam o futuro, e nossos professores, que constituem a base da educação e da formação cidadã.

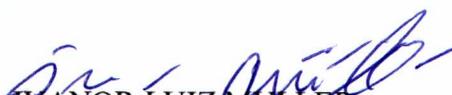
Para o Dia das Crianças, propõe-se a aquisição de bombons, como forma de proporcionar momentos de alegria e celebração, reconhecendo a importância das crianças como protagonistas do futuro de nosso município. A iniciativa busca valorizar e integrar esse público em ações comemorativas, fortalecendo o vínculo entre a Administração Pública e as famílias, promovendo um gesto simbólico de reconhecimento e atenção a todos os pequenos cidadãos.

Para o Dia dos Professores, buscamos a aquisição de materiais que visem reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, em atenção ao papel essencial que desempenham na formação de cidadãos e na consolidação de uma sociedade justa e educada. A iniciativa reforça o compromisso do município com políticas públicas de valorização do magistério e da educação de qualidade.

Destaca-se que as aquisições propostas respeitam integralmente os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e transparência, estando em plena conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas correlatas, garantindo adequada alocação da dotação orçamentária.

Diante disso, o presente Projeto de Lei representa ato administrativo de elevada relevância social, conjugando reconhecimento, incentivo e cuidado com públicos prioritários, e submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa sua aprovação, na certeza de que contribuirá para o fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a comunidade.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025


IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal